

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 37756/20247-91

Secretaria: Saúde

Unidade Requisitante: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva - SECRESA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Informo que o mesmo foi feito em observância o art. 18 paragrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, e contém os elementos necessários que evidenciam os problemas a serem resolvidos, e que a solução escolhida é a que melhor se enquadra no caso em questão

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros tem como escopo atender os munícipes acolhidos pela Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva - SECRESA, no diagnóstico diferencial de Deficiência Auditiva, que necessitam de protetização, visando o desenvolvimento global das crianças, a reinclusão social e adaptação às atividades da vida diária, proporcionando melhor qualidade de vida.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta no plano de Contratação anual de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A licitante vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto

todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

b) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.

c) Proceder à entrega dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

d) A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do empenho e processo, banco para liquidação e alíquota de 1,2% do IRPJ correspondente no campo “Dados Adicionais”.

e) Dar plena garantia sobre a qualidade dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do material.

f) Comunicar de forma imediata, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, no prazo.

g) Os Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusadas e devolvidas de imediato.

h) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega dos Audiômetros Clínicos e Impedanciômetros, ou substituição após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

i) Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes.

j) A referida despesa deverá ser paga dentro de 20 (vinte) dias após o aceite definitivo do equipamento.

k) Certidão de Inscrição no CNPJ;

l) Certidão de Regularidade da Seguridade Social e do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificados do I.N.S.S. e do F.G.T.S.).

m) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

n) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

o) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução de objeto compatível com o objeto da licitação em papel timbrado da empresa privada ou órgão público que

está emitindo o atestado.

p) Deverá ser apresentado o número do Registro do produto no Ministério da Saúde e cópia autenticada do Certificado de Registro no Ministério da Saúde ou se for o caso, cópia autenticada do Certificado da Isenção. Os produtos que por ventura não necessitem do Certificado de Registro no Ministério da Saúde nem de Certificado de Isenção, deverão ter a não obrigatoriedade comprovada pela licitante. A comprovação de Registro vigente, ou o Certificado de Isenção de registro, no Ministério da Saúde deverá ser feita através de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

- Registro do Produto com sua respectiva publicação no D.O.U. ou comprovante emitido pelo Ministério da Saúde;
- Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo do registro esteja vencido.

Os documentos exigidos encontram-se de acordo com os limites previstos no CAPÍTULO VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade constante deste estudo técnico preliminar foi apurado a partir das demandas anteriores da unidade e tal quantitativo foi estipulado por profissionais atuantes nos setores solicitantes.

Item	Descrição/Un.	Unid	Quant	Marca	Vir. Uni. R\$	Vir.total R\$
1.	AUDIÔMETRO CLÍNICO Aparelho clínico de mesa, com 2 canais independentes para avaliação audiológica (via aérea, via óssea, campo livre e fala), de fácil manuseio, construído em material compatível, leve e resistente, com estímulos de tons puro, pulsátil e warble. Faixa de frequência para avaliação de 125 a 8.000 Hz, com níveis sonoros para via aérea na faixa de 0 a 100dB e com incremento de mais 20dB (até 120 dB) e para via óssea na faixa de 0 a 80 dB. Deve ser compatível com NOAH, possuir display próprio e possibilitar funcionamento independente de computador. Deve possibilitar a realização de audiometria tonal via aérea, via óssea e em campo livre, logaudiometria, testes de processamento auditivo (monóticos e dicóticos), mascaramento (narrow band, speech noise e white noise), testes supraliminares (SISI, Fowler, dentre outros). Deve possuir entrada para microfone/CD, saídas para acessórios, interface para computador. Deve vir acompanhado de: fones DD45, fone de inserção 3a, arco ósseo completo com vibrador B-71, microfone, sistema de retorno para logaudiometria, pêra de resposta e todos os acessórios e cabos necessários para a interface com o computador. Alimentação:		01		31.697,50	31.697,50

	110/220 V. Garantia de 12 meses. Calibrado com Certificado de calibração de 12 meses por empresa Credenciada a RBC					
2.	AUDIÔMETRO CLÍNICO Aparelho clínico de mesa, com 2 canais independentes para avaliação audiológica (via aérea, via óssea, campo livre e fala), de fácil manuseio, construído em material compatível, leve e resistente, com estímulos de tons puro, pulsátil e warble. Faixa de frequência para avaliação de 125 a 20.000 Hz, com níveis sonoros para via aérea na faixa de 0 a 100dB e com incremento de mais 20dB (até 120 dB) e para via óssea na faixa de 0 a 80 dB. Deve ser compatível com NOAH, possuir display próprio e possibilitar funcionamento independente de computador. Deve possibilitar a realização de audiometria tonal via aérea, via óssea e em campo livre, logaudiometria, testes de processamento auditivo (monóticos e dicóticos), teste MHA (Master Hearing Aid), mascaramento (narrow band, speech noise e white noise), testes supraliminares (SISI, Fowler, dentre outros). Deve possuir entrada para microfone/CD, saídas para acessórios, interface para computador. Deve vir acompanhado de: fone DD450 (altas frequências), fone DD45 (até 8.000Hz), fone de inserção 3a, arco ósseo completo com vibrador B-71, microfone, sistema de retorno para logaudiometria, pêra de resposta e todos os acessórios e cabos necessários para a interface com o computador. Alimentação: 110/220 V. Garantia de 12 meses. Calibrado acompanhado de Certificado de Calibração de 12 meses por empresa credenciada a RBC Rede brasileira de Calibração.		01		54.556,00	54.556,00
3.	IMPENDÂNCIOMETRO Analisador de Orelha Média automático e manual. Deve conter os seguintes baterias de teste: Timpanometria. Pesquisa de reflexo acústico ipsilateral. Pesquisa de reflexo acústico contralateral. Pesquisa de reflexo decadência. Teste da função tubária. Audiometria via aérea. Sonda com freqüência de 226Hz a 1KHZ para timpanometria. Tela colorida ajustável de 10 polegadas. Memória interna para os 2 ouvidos. 6 gravações para estímulo ipsi e 6 para contralateral para cada orelha. Possível se conectar com computador via USB. Alimentação Bivolt. 02 Caixa com olivas acompanhando. Impressora térmica acoplada. Pressão de ar com controle automático. Alcance padrão 200 para 400 daPa (Max.300 para 600daPa). limitação de segurança é 800 daPa e 600 daPa. Compliancia de 0,1 é 6,0ml. Bomba		02		28.663,25	57.326,50

	de Pressão do ar automática. Avaliação da Função da tuba auditiva compatível com tímpano intacto ou perfurado. Intensidade dos estímulos até: 110 dB HL para ipsilateral e 120 dBNA para contralateral. Frequência Avaliadas IPSI: 250, 500 1, 2, 3 e 4K, WB, HP, ruído LP Frequência Avaliadas Contralateral: 125 a 8 KHz, WB, LP, HP ruído. Audiometria: -10 a 120 dBNA intensidade e 125HZ a 8 KHz frequência. Atenuador: 1 dB ou 5dB. Alimentação: 110/220 V. Garantia de 12 meses. Calibrado acompanhado de Certificado de Calibração de 12 meses por empresa credenciada a RBC Rede brasileira de Calibração.					
--	--	--	--	--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Contratar empresa terceirizada para realizar exames nos quais onerariam ainda mais nosso sistema de saúde.

Solução 2 - Locação do aparelho.

Solução 3 - Aquisição por meio de licitação própria.

Solução 1 - Economicamente não é mais vantajoso para a Administração, pois não aproveita a mão de obra dos profissionais da unidade, não aprimora os conhecimentos da equipe médica de carreira e servidores civis estatutários, além de demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato.

Solução 2 – Apesar de garantir manutenção e troca de peças e equipamento em caso de falhas, pelo período do contrato, economicamente não é mais vantajoso para a Administração por demandar um alto aporte financeiro para suportar o contrato, por tratar-se de um único equipamento e o histórico de demandas de manutenção de tal equipamento, em relação ao equipamento anterior da unidade, não verificou-se grandes falhas que justifiquem um contrato de locação, que tendem a considerar em seu valor peças e trocas de equipamento e manutenção, sendo que o histórico do objeto anterior não mostrou-se com alta demanda de ajustes.

Solução 3 - Aquisição por meio de licitação própria é a solução mais vantajosa de todos os aspectos, pois aproveita a mão de obra da unidade, e gera comodidade para os

usuários, evitando deslocamentos desnecessários, agilidade de atendimento e diagnóstico e menor aporte financeiro.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços), do art. 5º da IN nº 65. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, utilizando como parâmetro para levantamento através de contratos pelo BDCC (anexos).

O valor estimado encontrado foi R\$ 143.580,00 (R\$ 31.697,50 - valor médio do audiômetro (item 1); R\$ 54.556,00 - valor médio do audiômetro (item 2); somado a R\$ 57.326,50 -valor médio do impendânciômetro (item 3) multiplicado pela quantidade de peças (2).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 deste processo, visando o que atende a melhoria na qualidade, bem como a manutenção dos atendimentos oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Cabe ainda informar que o objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, depreende-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entendemos caber o parcelamento, tendo em vista trata-se de três itens distintos a serem adquiridos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender a necessidade da unidade mencionada, de forma eficaz e eficiente.

O presente processo de aquisição visa uma maior eficiência operacional, assegurando que haja o equipamento necessário para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários do sistema de saúde, no diagnóstico Auditivo em Pessoas com Deficiência Auditiva protetizados atendidos pela SECRESA, trazendo assim mais confiabilidade nos diagnósticos, pois os procedimentos serão realizados pela equipe dos especialistas responsáveis pelos atendimentos.

Esta análise avulta-se como imprescindível por se tratar de aparelhos a serem empregados no diagnóstico Auditivo em Pessoas com Deficiência Auditiva protetizados atendidos pela SECRESA, cuja ausência poderá colocar em risco sua integridade física e social e onerar a Administração Pública com gastos evitáveis de tratamentos inadequados. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos equipamentos solicitados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Ou seja, se ao adquiri-lo, estará plenamente apto a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise detalhada da necessidade de adquirir equipamentos para atender as Pessoas com Deficiência Auditiva através da Portaria 2073/2004, a qual o município de Santos tem habilitação junto ao Ministério da Saúde, conclui-se que a licitação proposta é adequada e viável. A estimativa de preço foi elaborada visando à economicidade para a Administração Pública. Recomenda-se a realização de um pregão eletrônico conforme previsto na legislação para garantir a obtenção do menor preço compatível com a qualidade exigida, é possível concluir que a contratação proposta é adequada e viável.

Data: 10/07/2024

Renata Pimenta Gomes do Nascimento Alencikias
Chefe de Seção
Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva
SECRESA/COUNES/DEMAC/SMS